



Prefeitura Municipal do Amapá – AP

Diário Oficial do Município

PUBLICAÇÃO

EXECUTIVO

PUBLICADO NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2020.

LINK DA PUBLICAÇÃO: <https://bit.ly/35HcOVn>

RESUMO

DECRETO Nº 102 – Autoriza o desconto de empréstimo consignado de servidores municipais .





**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 102, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

*Autoriza o Desconto de Empréstimo
Consignado de Servidores Municipais.*

O Prefeito Municipal de Amapá, Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro no Art. 41, Incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e com base no regime jurídico único dos servidores públicos do Município de Amapá,

DECRETA:

Art. 1º A autorização para que se proceda à consignação em folha de pagamento de servidor municipal da Administração Direta e indireta na modalidade de empréstimo consignado.

Parágrafo único. O empréstimo consignado previsto no caput deste artigo será efetivado mediante instrumento jurídico realizado entre o servidor e a instituição bancária conveniada.

Art. 2º O convênio de consignação será realizado por contrato entre o Ente Público Municipal e a Instituição Financeira.

Art. 3º A efetivação prática e as minúcias da consignação deverão constar no contrato de consignação.

Art. 4º. Esse decreto entrará em vigor a partir do dia 16 de setembro de 2020.

Art. 5º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Paço Municipal “José Jocelyn Guimarães Collares”, em 16 de setembro de 2020.


Carlos Sampaio Duarte
Prefeito Municipal de Amapá
CPF: 163.613.932-91